



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular n.278/2012.

Florianópolis, 21 de setembro de 2012.

Senhores Magistrados, Senhores Chefes de Cartório e Senhores Chefes da Secretaria do Foro,

Relativamente ao planejamento de atuação desta Corregedoria-Geral da Justiça, foi estabelecido o cronograma inicial de inspeções correicionais através do Ofício-Circular CGJ/SC nº 28/2012.

Após, também por conta das metas de nivelamento estabelecidas pela Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça - CNJ em 2012 (meta número 4), que determinou a realização de inspeções correicionais em pelo menos 30% (trinta por cento) das unidades judiciárias do Estado, outras foram incluídas no cronograma através do Ofício-Circular CGJ/SC nº 145/2012.

Porém, durante a execução do referido cronograma, optou-se pela inclusão da Unidade Judiciária e Setores Administrativos da comarca de Santo Amaro da Imperatriz e da Unidade Judiciária de Cooperação da comarca de Biguaçu.

As inspeções terão início com a geração e envio de relatórios e questionários às unidades mencionadas, nos dias 3 e 4 de outubro de 2012, respectivamente, com posterior análise dos resultados por esta Corregedoria.

O cronograma poderá ser alterado, independentemente de prévio aviso.

Destaco a necessidade da presença do Magistrado Titular e de que, na forma do artigo 7º do Código de Normas, “*Os servidores lotados na comarca, durante a realização de procedimento correicional, ficarão à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça.*”

Cordialmente,

Vanderlei Römer  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA